|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | UNINASSAU GRAÇAS |
| **CURSO:** | NUTRIÇÃO |

O Coordenador(a) Thaís Aires do Curso de Nutrição da UNINASSAU, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 31/08/2021 a 06/09/2021 no link https://forms.office.com/r/DuMSMprPzZ no horário de08:00 às 22:00.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia10/09/2021 de forma remota(online) ou presencial das 15:00 às 17:00 e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas**  |
| Daniely Dias | Técnica dietética básica | Nutrição | 2 (1 manhã e 1 noite) |
| Milena Maia | Nutrição funcional e fitoterapia | Nutrição | 2 (1 manhã e 1 noite) |
| Jorge Belém | Microbiologia dos alimentos | Nutrição | 4 (2 manhã e 2 noite) |
| Laíse Souza | Anatomia humana | Nutrição | 4 (2 manhã e 2 noite) |
| Cibele Maria | Bromatologia | Nutrição | 4 (2 manhã e 2 noite) |
| Nathalia Melo | Patologia da nutrição e dietoterapia | Nutrição | 1 (manhã) |
| Renata Valença | Bioquímica humana | Nutrição | 4 (2 manhã e 2 noite) |
| Sheylane Andrade | Avaliação nutricional  | Nutrição | 2 (1 manhã e 1 noite) |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

**Recife, 26** de **agosto** de  **2021**